



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.501/2002

“Dispõe sobre doação de terreno urbano para a Sociedade São Vicente de Paulo e dá outras providências.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado para a Sociedade São Vicente de Paulo – Conselho Central de Várzea Grande, um terreno urbano que integra o patrimônio do município, situado no bairro São Francisco, nesta cidade, com área de 4.000,00m², com os seguintes limites e confrontações: frente, medindo 80,00m, confrontando com a rua 50, ao Norte; lado direito, medindo 50,00m, confrontando com quem de direito, ao Leste; lado esquerdo, medindo 50,00m, confrontando com a rua Ira, ao Oeste; fundo, medindo 80,00m, confrontando com quem de direito, ao Sul.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 2.334, de 28 de junho de 2001.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em
Várzea Grande, 06 de novembro de 2002.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL